DECRETO Nº 4.999, 01 de março de 2016

Antecipa a vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Município de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 88, parágrafo 2° da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica antecipado, para a data da publicação deste Decreto, a vigência e todos os efeitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, no âmbito do Município de Mococa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE MARÇO DE 2016

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.998, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Determina de Interesse Social Loteamento denominado "Jardim Imperial".

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é preciso identificar previamente o perfil de cada loteamento no município de Mococa.

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Poder Executivo depois de ouvir os Departamentos de Obras e Planejamento, a definição da característica de novos loteamentos.

D E C R E T A :

Art. 1º - Considerar como de INTERESSE SOCIAL, loteamento a ser construído na margem direita da Estrada Municipal MOC 070, sentido cidade-campo, anexo ao Bairro José Justi, que se denominará **JARDIM IMPERIAL.**

Art. 2º O loteamento em questão, cujo projeto foi aprovado previamente sob a luz da Lei Complementar 471, de 12 de maio de 2015, para ser enviado ao GRAPROHAB, ocupará uma área de 228.452,20m2, sob a matrícula 18.231 do CRIA local, que resultará em 486 lotes urbanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º de março de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal